

**PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, ÀS EMENDAS
DE PLENÁRIO OFERECIDAS AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR**

Nº 171, DE 2015

O SR. OTAVIO LEITE (PSDB-RJ. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, foi apresentada uma emenda. Eu queria lembrar ao eminente Deputado João Arruda, ao Deputado Miro Teixeira e aos outros tantos que aqui vieram que esta matéria do SIMPLES Nacional, o Estatuto da Micro e Pequena Empresa está sendo objeto de uma revisita bem ampla, de uma profunda discussão.

O Presidente da Comissão Especial Deputado Carlos Melles, o Presidente da Frente Parlamentar Deputado Jorginho Mello e muitos outros Deputados estão mergulhados nessa questão.

Nós queríamos promover uma ampla alteração da Lei do SIMPLES agora.

No entanto, nós temos, por economia processual, a necessidade de desidratar e votar apenas o REFIS. Esse foi o acordo estabelecido.

Em fevereiro, nós vamos voltar com carga total em cima desse tema, porque o SIMPLES Nacional, o estatuto, precisa entrar no século XXI. Essa é uma lei viva. Ela permanentemente requer atualização, modernização.

Então, a todos que ofereceram sugestões quero dizer que estamos absolutamente abertos a tantas quantas sejam as ideias que promovam a melhoria e o aperfeiçoamento desse diploma legal, que é fundamental para as pequenas e micro empresas.

Portanto, nós oferecemos um parecer contrário à Emenda nº 1. Esteja certo, Deputado, de que essa ideia será revigorada no PLP 341.

Esse é o parecer, Sr. Presidente.

O SR. MIRO TEIXEIRA - V.Exa. vai acolher a sugestão encaminhada a V.Exa?

O SR. OTAVIO LEITE - Sim, senhor. A emenda é muito interessante, e a ideia de percorrer o futuro crescendo, mas sem aquele rompimento abrupto da tributação feroz. Nós queremos acolher a sua ideia.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia) - Deputado Otavio Leite, vamos ao seu parecer pela Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio.

O SR. OTAVIO LEITE - O parecer é contrário à emenda, Sr. Presidente.